



130 2001
2007

TCE-MT
Fls. 127
Rub. *Fls.*

Gabinete de Conselheira
Conselheiro Antonio Joaquim
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534
E-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício 2448/2013/AJ/TCE/MT Cuiabá, 22 de novembro de 2013.
Ref.: Processo 205583/2012 (TOMADA DE CONTAS)

Ilustríssimo Senhor:

Em resposta ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº 288693/2013, no qual Vossa Senhoria solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que:

Após analisar detidamente os autos, constatei que, equivocadamente, foi oportunizado a Vossa Senhoria, por meio do Ofício 2256/2013/GCR/AJ/TCE, de 25/10/2013, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de justificativas acerca do relatório técnico de defesa (fls. 112 a 114/TCE/MT), elaborado pela Secex desta relatoria.

Acontece que, de acordo com a nova redação dada pela Resolução Normativa 22/2013 ao artigo 141, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, a única possibilidade cabível após a análise dos documentos apresentados pela defesa é a concessão de prazo para as alegações finais.

Por essas razões, com base no comando normativo acima citado, concedo-lhe o **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias** para a apresentação das alegações finais, sendo vedada a juntada de documentos.

Atenciosamente,


Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator



A Sua Senhoria
Senhor **SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA**
Ex-Secretário de Finanças do Município de Araguaiana/MT

Rua: Castro Alves, 48, Bairro: Campinas
CEP: 78600-000
BARRA DO GARÇAS/MT

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013